

41	Triângulo Do Sul	Frutal/ Iturama	Frutal	Hospital São Francisco de Assis – Hosp. Mun. Frei Gabriel	382.559,15
42	Leste	Governador Valadares	Governador Valadares	Hospital Bom Samaritano	650.755,75
43	Centro	Guanhães	Guanhães	Associação de Caridade Nossa Senhora do Carmo - Hospital Regional Imaculada Conceição	342.779,83
44	Sul	Guaxupé	Guaxupé	Santa Casa de Misericórdia de Guaxupé -Irmandade de Misericórdia de Guaxupé	425.341,35
45	Centro Sul	Barbacena	Ibertioga	Hospital Monumento às Mães	10.714,10
46	Leste	Ipatinga	Ipatinga	Hospital Márcio Cunha	3.164.070,57
47	Centro	Itabira	Itabira	Hospital Nossa Senhora das Dores	935.103,31
48	Centro	Itabira	Itabira	Hospital Carlos Chagas	402.443,86
49	Sul	Itajubá	Itajubá	Santa Casa de Misericórdia de Itajubá	412.859,21
50	Sul	Itajubá	Itajubá	Hospital Escola AISI Itajubá - Fundação Dr. Sebastião Pereira Rennó	1.061.997,59
51	Nordeste	Teófilo Otoni/ Malacacheta/ Itambacuri	Itambacuri	Hospital Nossa Senhora dos Anjos	116.742,87
52	Nordeste	Itaobim	Itaobim	Hospital Vale do Jequitinhonha	330.510,39
53	Oeste	Itaúna	Itaúna	Hospital Manoel Gonçalves - Casa de Caridade Manoel G Sousa Moreira	364.646,87
54	Triângulo Do Norte	Itaútaba	Itaútaba	Hospital São José	584.116,23
55	Norte	Janaúba/ Monte Azul	Janaúba	Fundação de Assistência Social de Janaúba - FUNDAJAN	379.705,51
56	Norte	Janaúba/ Monte Azul	Janaúba	Fundação Hospitalar de Janaúba - Hospital Regional de Janaúba	582.233,94
57	Norte	Januária	Januária	Hospital Municipal de Januária	112.603,31
58	Centro	João Monlevade	João Monlevade	Hospital Margarida	611.123,35
59	Noroeste	João Pinheiro	João Pinheiro	Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares	112.436,36
60	Sudeste	Juiz De Fora/ Lima Duarte/ Bom Jardim Minas	Juiz de Fora	Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus	1.469.603,05
61	Sudeste	Juiz De Fora/ Lima Duarte/ Bom Jardim Minas	Juiz de Fora	Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora	1.758.253,63
62	Sudeste	Juiz De Fora/ Lima Duarte/ Bom Jardim Minas	Juiz de Fora	Hospital Municipal Dr. Mozart Teixeira	780.666,89
63	Sudeste	Juiz De Fora/ Lima Duarte/ Bom Jardim Minas	Juiz de Fora	Hospital Universitário da UFJF	683.607,89
64	Sudeste	Juiz De Fora/ Lima Duarte/ Bom Jardim Minas	Juiz de Fora	Hospital São Vicente de Paulo de Mercês	666.091,41
65	Oeste	Divinópolis/ Santo Antônio Do Monte	Lagoa da Prata	Fundação São Carlos	327.877,99
66	Centro	Vespasiano	Lagoa Santa	Hospital Lindouro Avelar - Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa	41.132,15
67	Sul	Lavras	Lavras	Santa Casa de Misericórdia de Lavras	464.227,70
68	Sul	Lavras	Lavras	Hospital Vaz de Monteiro	377.198,56
69	Sudeste	Leopoldina/ Cataguases	Leopoldina	Casa de Caridade Leopoldinense	424.874,97
70	Sudeste	Juiz De Fora/ Lima Duarte/ Bom Jardim Minas	Lima Duarte	Santa Casa de Misericórdia de Lima Duarte	66.227,79
71	Sul	Alfenas/ Machado	Machado	Irmandade da Santa Casa de Caridade de Machado	77.516,77
72	Nordeste	Teófilo Otoni/ Malacacheta/ Itambacuri	Malacacheta	Hospital Municipal Dr. Carlos Marx	82.653,27
73	Norte	Manga	Manga	Fundação Hospitalar de Amparo ao Homem do Campo - Funrural	107.033,66
74	Leste Do Sul	Manhuaçu	Manhuaçu	Hospital César Leite	1.164.035,29
75	Leste Do Sul	Manhuaçu	Manhumirim	Hospital Padre Júlio Maria de Manhumirim	320.198,89
76	Leste	Mantena	Mantena	Hospital Evangélico de Mantena	43.950,02
77	Centro	Ouro Preto	Mariana	Sociedade Beneficente São Camilo Hospital Mon-senhor Horta	378.877,07
78	Jequitinhonha	Minas Novas/ Turmalina/ Capelinha	Minas Novas	Fundação Minas Novas - Hospital Dr. Bararó Júnior	131.387,85
79	Norte	Janaúba/ Monte Azul	Monte Azul	Fundação Médico Assistencial Major Domingos de Deus Correia de Monte Azul - Hospital e Maternidade Nossa Senhora das Graças	134.328,75
80	Norte	Montes Claros/ Bocaiúva	Montes Claros	Hospital Santa Casa de Montes Claros - Irmandade Nossa Senhora das Mercês	2.811.767,93
81	Norte	Montes Claros/ Bocaiúva	Montes Claros	Hospital Aroldo Tourinho - Fundação Hospitalar de Montes Claros	1.084.714,07
82	Norte	Montes Claros/ Bocaiúva	Montes Claros	Hospital Dilson Godinho	774.875,47
83	Norte	Montes Claros/ Bocaiúva	Montes Claros	Hospital Universitário Clemente de Faria	1.526.026,25
84	Sudeste	Muriáe	Muriáe	Fundação Cristiano Varella - Hospital do Câncer de Muriáe	1.790.725,93
85	Sudeste	Muriáe	Muriáe	Casa de Caridade de Muriáe Hospital São Paulo	1.059.122,27
86	Nordeste	Nanuque	Nanuque	Hospital e PS Municipal Renato Azeredo	97.073,59
87	Centro	Belo Horizonte/ Nova Lima/ Caeté	Nova Lima	Fundação Hospital Nossa Senhora de Lourdes de Nova Lima	588.158,47
88	Oeste	Santo Antônio Do Amparo/ Campo Belo	Oliveira	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Oliveira - Hospital São Judas Tadeu	347.009,79
89	Sul	Pouso Alegre	Ouro Fino	Casa de Caridade de Ouro Fino	140.777,05
90	Centro	Ouro Preto	Ouro Preto	Santa Casa de Ouro Preto	463.774,24
91	Nordeste	Padre Paraíso	Padre Paraíso	Hospital Nossa Senhora Mãe da Igreja	56.672,03
92	Oeste	Pará De Minas	Pará de Minas	Irmandade Nossa Senhora da Conceição de Pará de Minas	596.955,16
93	Noroeste	Unai	Paracatu	Hospital Municipal de Paracatu	408.164,94
94	Sul	Passos/ Piumhi	Passos	Santa Casa de Misericórdia de Passos	1.773.009,69
95	Noroeste	Patos De Minas	Patos de Minas	Hospital Regional Antônio Dias	980.492,69
96	Triângulo Do Norte	Patrocínio/ Monte Carmelo	Patrocínio	Santa Casa de M N S do Patrocínio	822.803,96
97	Nordeste	Pedra Azul	Pedra Azul	Hospital Ester Faria de Almeida	137.170,74
98	Norte	Pirapora	Pirapora	Hospital Dr. Moisés Magalhães Freire	614.944,75
99	Sul	Passos/ Piumhi	Piumhi	Santa Casa de Misericórdia de Piumhi	461.561,58
100	Sul	Poços De Caldas	Poços de Caldas	Santa Casa de Poços de Caldas	991.317,67
101	Centro	Sete Lagoas	Pompéu	Santa Casa de Misericórdia de Pompeu	78.113,01
102	Leste Do Sul	Ponte Nova	Ponte Nova	Hospital Nossa Senhora das Dores	573.844,74
103	Leste Do Sul	Ponte Nova	Ponte Nova	Hospital Arnaldo Gavazza Filho	627.858,71
104	Sul	Pouso Alegre	Pouso Alegre	Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí - Hospital das Clínicas Samuel Libanio	1.871.801,41
105	Leste Do Sul	Ponte Nova	Raul Soares	Hospital São Sebastião de Raul Soares	77.952,47
106	Leste	Resplendor	Resplendor	Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital Nossa Senhora do Carmo de Resplendor	388.399,06
107	Centro	Belo Horizonte/ Nova Lima/ Caeté	Ribeirão das Neves	Hospital Municipal São Judas Tadeu	466.272,43
108	Leste Do Sul	Ponte Nova	Rio Casca	Hospital Nossa Senhora da Conceição do Rio Casca	29.634,50
109	Triângulo Do Sul	Uberaba	Sacramento	Santa Casa de Misericórdia de Sacramento	64.246,95
110	Norte	Salinas/ Taiobeiras	Salinas	Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	452.279,16
111	Leste	Santa Maria Do Suaçuí/ São João Evangelista	Santa Maria do Suaçuí	Hospital Santa Maria Eterna	68.988,67
112	Oeste	Santo Antônio Do Amparo/ Campo Belo	Santo Antônio do Amparo	Hospital Regional São Sebastião	299.719,98
113	Norte	Brasília De Minas/ São Francisco	São Francisco	Unidade Mista Municipal Dr. Bricio de Castro Dourado	368.946,75
114	Noroeste	Patos De Minas	São Gotardo	Hospital Municipal de São Gotardo	62.933,95
115	Centro Sul	São João Del Rei	São João Del Rei	Santa Casa da Misericórdia de São João Del Rei	648.340,39
116	Centro Sul	São João Del Rei	São João Del Rei	Hospital Nossa Senhora das Mercês	436.240,49
117	Leste	Santa Maria Do Suaçuí/ São João Evangelista	São João Evangelista	Hospital São João Evangelista	62.580,70
118	Sudeste	São João Nepomuceno/ Bicas	São João Nepomuceno	Associação de Caridade de São João Nepomuceno	76.102,29
119	Sul	São Lourenço	São Lourenço	Hospital da Fundação Casa de Caridade São Lourenço	584.188,81
120	Sul	São Sebastião Do Paraíso	São Sebastião do Paraíso	Santa Casa de Paraíso	881.065,12
121	Jequitinhonha	Diamantina	Serro	Casa de Caridade Santa Tereza	112.680,31
122	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas	Hospital Municipal Monsenhor Flávio Damato	1.061.245,02
123	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas	Hospital Nossa Senhora das Graças	1.254.749,89
124	Norte	Salinas/ Taiobeiras	Taiobeiras	Fundação Taiobeiras	584.131,47
125	Nordeste	Teófilo Otoni/ Malacacheta/ Itambacuri	Teófilo Otoni	Hospital Santa Rosália	1.067.584,22
126	Nordeste	Teófilo Otoni/ Malacacheta/ Itambacuri	Teófilo Otoni	Hospital Municipal Dr. Raimundo Gobira	450.328,66
127	Sul	Três Corações	Três Corações	Fundação Hospitalar São Sebastião	659.412,46
128	Sul	Três Pontas	Três Pontas	Santa Casa de Misericórdia do H S F de Assis	484.135,68

129	Jequitinhonha	Minas Novas/ Turmalina/ Capelinha	Turmalina	Conferência de São Vicente de Paulo de Turmalina	126.997,00
130	Sudeste	Ubá	Ubá	Associação Beneficente Católica de Ubá - Hospital Santa Isabel	772.859,53
131	Sudeste	Ubá	Ubá	Irmandade Nossa Senhora da Saúde da Ubá - Hospital São Vicente de Paulo	430.591,45
132	Triângulo Do Sul	Uberaba	Uberaba	Hospital Dr. Helio Angotti	951.760,42
133	Triângulo Do Sul	Uberaba	Uberaba	Clínicas Integradas Hospital Universitário Mário Palmério	538.513,47
134	Triângulo Do Sul	Uberaba	Uberaba	Hospital Escola da UF do Triângulo Mineiro	1.974.885,75
135	Triângulo Do Norte	Uberlândia/ Araguari	Uberlândia	Hospital de Clínicas de Uberlândia	4.075.611,59
136	Noroeste	Unai	Unai	Hospital M Dr. Joaquim Brochado	380.983,89
137	Sul	Varginha	Varginha	Hospital Regional do Sul de Minas	781.105,23
138	Sul	Varginha	Varginha	Hospital Bom Pastor	710.102,18
139	Centro	Vespasiano	Vespasiano	Fundação Vespasianense de Saúde	161.296,01
140	Leste Do Sul	Viçosa	Viçosa	Hospital São João Batista	349.718,35
141	Leste Do Sul	Viçosa	Viçosa	Hospital São Sebastião	539.777,37
				Valor total (R\$)	103.475.907,61

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MGNº6638 , DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019  
METODOLOGIA DE REPASSE FINANCEIRO

As regras para pagamento da parte variável do recurso financeiro referente à prorrogação da Competência 2016 (janeiro a agosto/2019) encontram-se descritas no quadro a seguir:

Recurso financeiro	Descrição do desconto		Metodologia de repasse da parte variável
	Parte Fixa	Parte Variável	
1ª parcela quadrimestral (janeiro a abril/2019)	50%	50%	A parte variável será repassada conforme a validação dos resultados referente aos indicadores e metas pactuados no quadrimestre de setembro a dezembro/2018.
2ª parcela quadrimestral (maio a agosto/2019)	50%	50%	A parte variável será repassada conforme a validação dos resultados referente aos indicadores e metas pactuados no quadrimestre de janeiro a abril/2019.

14 1194564 - 1

## RESOLUÇÃO CESMG Nº 056 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre aprovação do Regulamento das CONFERÊNCIAS LIVRES (ETAPA PREPARATORIA) da 9ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais (=8ª+1) sob tema Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS". O plenário do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, em sua 534ª reunião ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2018, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, Decreto Estadual nº 32568, de 05/03/1991; Decreto do Governador de nº 45.559, de 03/03/2011, Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde; Decreto do Governador 46.934 de 21/06/2016,

- Art. 1º da Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990, que define que "O Sistema Único de Saúde (SUS), de que trata a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, contará, em cada esfera de governo, sem prejuízo das funções do Poder Legislativo, com as seguintes instâncias colegiadas:

I - a Conferência de Saúde; e

- § 1º A Conferência de Saúde reunir-se-á a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde;

- A Resolução do CNS nº 570 de 31 de Janeiro de 2018, que aprova a realização da 16ª CNS (=8ª+8) que tem como objetivo propor diretrizes para a Plano Nacional de Saúde e Plano Plurianual de 2020-2023, com a temática: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS", a ser realizada nos dias 28 a 31 de julho de 2019, em Brasília/DF;

- O Decreto Presidencial nº 9.463 de 08 de agosto de 2018 e Resolução CNS 594 de 9 de agosto de 2018, que Convoca a 16ª Conferência Nacional de Saúde;

- A Resolução CNS 594, de 09 de agosto de 2018, que aprova Aprovar o Regimento da 16ª Conferência Nacional de Saúde (8ª+8), que tem por tema "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS";

- A Resolução CESMG nº 046 de 10 de setembro de 2018, que "Dispõe sobre a Convocação da 9ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais";

- A Resolução CESMG nº 051 de 15 de outubro de 2018, que "Dispõe sobre aprovação Regimento da 9ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais (=8ª+1) sob tema Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS";

- O Artigo Art. 3º inciso III do Regimento da 9ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais (=8ª+1), que define Conferências Livres, aquelas compreendidas como os debates, encontros e Plenárias para promover a participação nas etapas Municipal, Estadual;

- O Artigo 8º em seu § 3º do Regimento Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais (=8ª+1) que dispõe que "As plenárias de movimentos sociais e populares, bem como as conferências livres serão regulamentadas por resoluções específicas a serem aprovadas a posterior pelo pleno do CESMG.

RESOLVE:

Aprovar o Regulamento para realização das Conferências Livres(Etapa Preparatória)da 9ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais nos seguintes termos: "9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS (=8ª+1) SOBRE TEMA DEMOCRACIA E SAÚDE: SAÚDE COMO DIREITO E CONSOLIDAÇÃO E FINANCIAMENTO DO SUS".

## CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º O Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, por meio da Comissão Organizadora da 9ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais(=8ª+1), autoriza a organização e realização das Conferências Livrescomo etapa preparatória da 9ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais (=8ª+1), com o tema Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS", dentro do período de 2 de janeiro a 15 de abril de 2019; atendendo ao disposto do Regimento da 9ª Conferência Estadual de Saúde de MG (= 8ª+1)

Art. 2º São objetivos das Conferências Livres:

I) Assegurar a participação do público na elaboração de Políticas de Equidade e Intersetorialidade do SUS propiciando a participação de novas e diferentes atrezes e novos atores sociais na 9ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais (=8ª+1);

II) Discutir o Tema e os Eixos da 9ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais (=8ª+1) com o Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS", e elaborar propostas específicas dos participantes da respectiva conferência livre;

III) Identificar as dificuldades de acesso dos movimentos sociais, sindicais e populares aos serviços de saúde, Conselhos e Conferências de Saúde;

IV) Eleger delegadas e delegados paritariamente para a 9ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais (=8ª+1), conforme artigo 7º deste regimento.

## CAPÍTULO II - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º - As Conferências Livres deverão contar com no mínimo 100 (cem) participantes residentes no Estado de Minas Gerais, comprovados por lista de presença, conforme anexo deste regulamento.

1º § A 9ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais(=8ª+1) torna bem vindas as conferências livres que se enquadrem no escopo definido nos artigos deste regimento, independente do número de participantes;

2º § A conferência livre que dispuser no mínimo de cem participantes poderá eleger quatro delegados para participarem da etapa estadual da 9ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais(=8ª+1), atentando se aos limites de duas conferências por região, ficando condicionado a homologação da comissão organizadora das assinaturas e delegados. Havendo mais de duas conferências na região, serão contempladas as duas conferências com maior número de participantes.

Art. 4º - Os participantes e as participantes da Conferência Livre deverão propor os nomes do(a)s seus (as) representantes, observados os requisitos contidos artigo 24 do Regimento Interno da 9ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais (=8ª+1), sendo eles:

I – Gênero, identidade de gênero e orientação sexual;

II – Étnico raciais, de modo a garantir representatividade dos diversos grupos que compõe as populações negra, indígena e as comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;

III - Representatividade rural e urbana, considerando as trabalhadoras e os trabalhadores do campo e da cidade;

IV - Geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de jovens, de idosos e idosos, aposentadas e aposentados;

V - Pessoas com deficiência; pessoas com patologias e doenças raras ou negligenciadas; e pessoas participantes de movimentos da luta antimanicomial.

§ 1º - A composição do conjunto total de delegadas e delegados da 9ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais (=8ª+1) deverá garantir o mínimo de 50% de mulheres do conjunto total de cada delegação, nos termos da Resolução CESMG 051/2018.

§ 2º - O conjunto de todas as participantes e todos os participantes das Conferências livres devem observar o conjunto dos critérios de inclusão e equidade previstos nos incisos deste artigo.

§ 3º - A forma de inscrição e credenciamento da participante ou do participante das etapas preparatórias Conferência Livre da 9ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais (=8ª+1) serão definidas pelos organizadores da respectiva conferência livre.

## CAPÍTULO III – DA METODOLOGIA

Art.5º- A realização das conferências livresdeverá contar obrigatoriamente com a presença de representante(s) da comissão organizadora da 9ª CES/MG (=8ª+1)cabendo aos organizadores comunicar ao Comitê Executivo, por meio endereço eletrônico: 9cesmg@saude.mg.gov.br,até dia 07/02/2019 e sendo necessário enviar comunicado com antecedência mínima de sete dias de antecedência da realização.

Art.6º- A Conferência Livre etapa preparatória da 9ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais (=8ª+1) deverá eleger um total de doze propostas seguindo os eixos:

I – Saúde como direito;

II – Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS); e

III – Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

§ 1º Para cada eixo serão eleitas três propostas para a esfera estadual e uma proposta para a esfera nacional;

§ 2º - As propostas oriundas da Conferência Livre serão incorporadas ao compilado de propostas apresentadas pelos municípios, para discussão nos grupos da 9ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais (=8ª+1) sob tema Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS.

§ 3º As propostas eleitas nas Conferências livres deverão ser enviadas ao Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais impreterivelmente até o dia 22 de abril de 2019, conforme orientações da Comissão Organizadora, o registro das mesmas deve seguir o formulário próprio anexo desta resolução.

§ 4º As conferências livres deverão ter a duração mínima de 4 (quatro) horas comprovadas pelo envio da programação e material de divulgação disponibilizado.